



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 26/21

A presente Nota Técnica, emitida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO, tem o objetivo de esclarecer a nova redação do inciso II do Art.4 do Decreto Rio no 49.411, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências, e de servir como instrumento técnico e administrativo de orientação à população, aos segmentos regulados e aos agentes públicos incumbidos da fiscalização.

Considera-se o esquema vacinal completo pessoas acima de 60 anos, após 14 dias da dose de reforço, e pessoas de 15 a 59 anos, após 14 dias da segunda dose da vacina.

Os organizadores dos jogos serão responsabilizados em utilização de documentação comprobatória falsificada de testagem, devendo autorizar a entrada do público ou força de trabalho exclusivamente com os testes antígeno ou RT-PCR realizados no período de 48 horas anteriores ao início do evento pela empresa credenciada pelo organizador.

Fica estabelecido que o organizador ou o responsável pelas competições esportivas com a presença de público em estádios e ginásios, com público com esquema vacinal completo ou com teste de antígeno ou RT-PCR, respeitada a lotação de 50% da capacidade do ambiente, conforme autorizado no Inciso II do Art. 4o do Decreto Rio no 49.411, de 16 de setembro de 2021 deverá providenciar o envio à Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Superintendência de Vigilância em Saúde – S/SUBPAV/SVS e ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO, em até 24 horas após a realização da competição, da base de dados em meio digital por meio dos endereços eletrônicos cievs.rio@gmail.com e ivisario.gabinete@gmail.com, no formato de planilha, contendo as seguintes informações sobre o público presente e colaboradores:

- I - nome completo;
- II - CPF;
- III - data de nascimento;
- IV - sexo;
- V - laboratório responsável pela realização do teste;

- VI - data da coleta do teste;
- VII - tipo de teste realizado:
 - a) RT-PCR,
 - b) Teste rápido de antígeno;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

VIII - resultado do teste:

- a) positivo,
- b) negativo,
- c) inconclusivo;

IX - indivíduo vacinado:

- a) sim, b) não;

X - imunobiológico;

XI - data da primeira dose ou dose única; XII - data da segunda dose;

XIII – data da dose de reforço.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

RODRIGO PRADO
Presidente do S/IVISA-RIO

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde